



PROCESSO	32.222-9/2018
ASSUNTO	MONITORAMENTO - Referente ao Acórdão 342/2017
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
RESPONSÁVEIS	JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS - ex-Prefeito Municipal LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO - Controladora Interna do Município
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

DECISÃO

Em observância ao artigo 259, RITCE-MT, encaminhem-se os autos à Gerência de Registro e Publicação para realizar a citação via edital, tendo em vista que o Senhor João Cleiton Araújo de Medeiros, ex-Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, foi citado para apresentar defesa acerca do Relatório Técnico por meio do Ofício 707/2018/GCIJJM, no entanto, até a presente data não apresentou manifestação.

EDITAL DE CITAÇÃO

Nos termos do artigo 59, III, da Lei Complementar 269/2007, **CITO** o Senhor **João Cleiton Araújo de Medeiros**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, para que no prazo de **15 dias**, contados da data da publicação desta citação, apresente manifestação acerca da irregularidade apontada no Monitoramento **32.222-9/2018**, conforme Relatório Técnico Preliminar elaborado pela SECEX de Educação e Segurança.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, conforme prescreve o parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou para a certificação do decurso do prazo.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Cuiabá, 7 de fevereiro de 2019.

(assinatura digital)

Carmen Hornick

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Interina Jaqueline Jacobsen
(Portaria 0001/2015, DOC 546, de 15/01/2015)